

há alguns anos, que se materializam no grau académico de mestre que possui na área de História Filologia Árabe e Ciências do Islão e na publicação de um livro em língua inglesa, *Public Information in Arabic Countries*, que tem servido de apoio para a preparação de contingentes destacados para aquela região.

É também gratificante referir o amplo reconhecimento da sua competência profissional e extraordinário desempenho, através dos elogios feitos por diversas altas entidades militares da OTAN e pelos frequentes convites que lhe são endereçados para apoiar o treino de outros comandos da OTAN na área da informação pública, assim como para ministrar palestras a cursos na Escola OTAN (NATO School), em Oberammergau, Alemanha.

Militar que revelou excepcionais qualidades e virtudes militares é o primeiro-sargento José Rodrigues merecedor de ver os serviços por si prestados considerados relevantes, extraordinários e muito importantes pela honra e lustre que trouxeram às Forças Armadas Portuguesas.

31 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 17 165/2006

Por despacho de 22 de Março de 2006 do adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a assistente administrativa principal do quadro de pessoal civil da Marinha Maria do Céu Ribeiro Soares Lemos foi nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 1, índice 269.

Foi obtida confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2006. — O Chefe, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 17 166/2006

Extinção das Secções Logísticas dos Centros de Finanças das Regiões Militares Norte e Sul e do Governo Militar de Lisboa e dos Comandos e Quartéis-Generais das Regiões Militares Norte e Sul e do Governo Militar de Lisboa.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro, determino o seguinte: O n.º 4 dos despachos n.ºs 143, 145, 146, 149, 154 e 176/CEME/2006, de 22 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2006.»

30 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Comando da Instrução

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 17 167/2006

Subdelegação de competências no director de formação do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14 680/2006, de 19 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, subdelego no director de formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 25 000.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14 680/2006, de 19 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, subdelego no director de formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986, ao pessoal sob o seu comando.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de Julho de 2006. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Despacho n.º 17 168/2006

Subdelegação de competências no director de doutrina do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14 680/2006, de 19 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, subdelego no director de doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Mário Rui Correia Gomes, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 25 000.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14 680/2006, de 19 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, subdelego no director de doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Mário Rui Correia Gomes, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986, ao pessoal sob o seu comando.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Mário Rui Correia Gomes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de Julho de 2006. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Despacho n.º 17 169/2006

Subdelegação de competências no director de educação do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14 680/2006, de 19 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, subdelego no director de educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 25 000.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 14 680/2006, de 19 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, subdelego no director de educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986, ao pessoal sob o seu comando.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de Julho de 2006. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.